



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS AVANÇADO JUNDIAÍ

EDITAL INTERNO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE PROEJA PROCESSO SELETIVO PARA 2020

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Avançado Jundiaí, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **no período de 13 a 17 de janeiro de 2020**, as inscrições para o Processo Seletivo 2020 para o Curso o Curso Técnico em Administração na forma Integrada ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, visando ao preenchimento de vagas, a serem ofertadas conforme a disponibilidade indicada no item 2.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do Câmpus Avançado Jundiaí, mediante a realização de Processo Seletivo.
- 2.2. O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que atendam aos pré-requisitos estabelecidos para este curso.
- 2.3. O Processo Seletivo se dará por meio de duas etapas, sendo elas: I - Classificação gerada por ordem de inscrição, que classificará os primeiros inscritos que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos; II- Entrevista com a Coordenação de curso para o deferimento da inscrição.
- 2.4. O Processo Seletivo classificará a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas, mais o equivalente a 50% do número de vagas para composição de lista de espera.
- 2.5. Os candidatos que não atenderem ao disposto no subitem 2.2 e que, eventualmente, participarem do Processo Seletivo, ficam cientes de que não terão direito à matrícula.

3. DOS CURSOS

3.1. Identificação do Curso:

- a. Nome: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA
- b. Quantidade de vagas: 40 (quarenta) vagas
- c. Período: Noturno
- d. Início das Aulas: 10/02/2020
- e. Pré-requisitos mínimos: Ensino Fundamental completo e **idade mínima de 18 anos** completos na data da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS AVANÇADO JUNDIAÍ

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA deste Edital estarão abertas a partir de 13 de janeiro de 2020.
- 4.2. As inscrições serão realizadas por ordem de chegada.
- 4.3. No momento da Inscrição, o candidato deverá apresentar toda documentação constante do ANEXO I – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA.
- 4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo constará de:
- 5.1.1 Seleção: será definida pela Ordem de Inscrição, respeitando-se o número de vagas disponíveis e o atendimento aos pré-requisitos mínimos para o curso.
- 5.1.2 Entrevista: será realizada antes do início das aulas, em data a ser definida no ato da inscrição.
- 5.1.3 Resultado final: as listas com o nome dos candidatos aprovados será divulgada nos Murais e quadros de avisos e no website do Câmpus Avançado Jundiaí – <http://jnd.ifsp.edu.br/portal/>.
- 5.1.4 O acompanhamento das chamadas é de inteira responsabilidade do candidato.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Todo o candidato que apresentar a documentação necessária (Anexo I) e cuja inscrição for deferida mediante a Entrevista, terá a matrícula automaticamente efetuada, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de inscrição dos candidatos.
- 6.4 A falta de algum dos documentos, descritos no Anexo I, inviabilizará a matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS AVANÇADO JUNDIAÍ

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE PROEJA

- a) Certificado de conclusão e Histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
(apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Fundamental, deverão, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Fundamental posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração.

**A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A
MATRÍCULA.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
CÂMPUS AVANÇADO JUNDIAÍ

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caberá à Direção-Geral do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Avançado Jundiaí a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

7.2. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições e/ou matrículas que não obedecem às determinações contidas neste Edital.

7.3. Os casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção do Câmpus Avançado Jundiaí.

Marcolino Malosso Filho
Diretor Geral em Exercício
Câmpus Avançado Jundiaí